# DECRETO Nº 5.031, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Interdita logradouros públicos para realização de ensaios do Bloco Carnavalesco Cata Corno.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização de ensaios do Bloco Carnavalesco Cata Corno.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Ficam interditados os logradouros para realização dos ensaios do Bloco Carnavalesco Cata Corno, conforme discriminados abaixo:

| Logradouro | Trecho | Dias | Horário |
|---|---|---|---|
| Rua General Ferreira do Amaral | Interdição Parcial – da Boutique do Argeu ao Restaurante Chiko Rei. | 09 de dezembro de 2017. | 20h às 02h. |

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 07 de dezembro de 2017.

**André Pinto de Afonseca.**
**- Prefeito Municipal -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 09 a 10 / 12 / 2017.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 e 03 / BIMN 0440.
Rúbrica
Mat. 012439